

Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2017/08/08

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Epígrafe | Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar e outras – Concurso público n.º 06/2017/DIAP (DAF/885/CPN/2017), com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia - Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

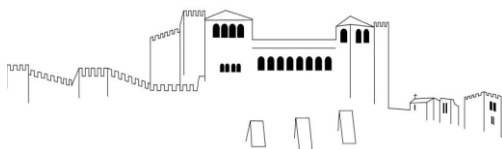
Deliberação | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 27 de abril de 2017.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – o mais baixo preço, à entidade Juventude Desportiva do Lis, pelo valor de € 241.555,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e à do adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando aos últimos o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 19.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 18.ª do Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2349/2017, autorizado em 03/08/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



RELATÓRIO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 06/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: **Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras**

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 27/04/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref. do Procedimento: CP 06/2017/DIAP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício - Sofia Pereira - Sérgio Manuel Carvalho Ferreira - David Luís Ferreira Arede - Célia Cristina Santos Rodrigues - Susana Margarida Carvalho Santos Vieira - Licínia Duarte 	<p>Data da reunião: 27/06/2017</p>

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 22/06/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 23/06/2017, às 13:01 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelo seguinte interessado:

- Plena.mente – Eventos e Serviços Educativos, Lda. – Documento submetido em 25/05/2017, às 14:26:19 horas.

Ao abrigo do artigo 50.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelo interessado acima referido, com submissão de documento a 26/05/2017.

Houve lugar a retificação de um lapso no anexo III ficheiro excel das peças do procedimento, no dia 30/05/2017, às 11:34 horas.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

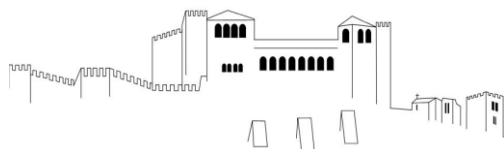
5. Análise das propostas

Nos termos da Cláusula 17.ª do programa do concurso, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

Analisadas as propostas, o Júri verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, ambos do CCP.

De referir que o concorrente Juventude Desportiva do Lis apresentou proposta com preço anormalmente baixo (abaixo de 80% do valor de preço base), acompanhada da respetiva nota justificativa para o mesmo.

Depreende-se então que, pelo apresentado nas cotações e pela nota justificativa:



I) É uma Associação com sede no concelho, o que permite a gestão do programa e seu acompanhamento com custos reduzidos e resposta pronta a qualquer solicitude;

II) Possui Recursos Humanos contratados com horas disponíveis para diariamente fazerem acompanhamento às refeições e eventuais substituições;

III) Já possui recursos materiais pedagógicos que poderá disponibilizar às escolas para desenvolvimento das atividades dos alunos;

IV) Conhece bem o tipo de Programa, domina a organização deste tipo de prestação de serviços, face a experiências anteriores, o que permite melhor aproveitamento e sinergias de materiais e recursos humanos;

V) Possui pessoal técnico com experiência e idoneidade em programas semelhantes, disponíveis para a coordenação, originando economia na execução do programa.

Pelo atrás exposto, e não havendo incumprimento nas qualificações técnicas, o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, aceitar a nota justificativa para o preço anormalmente baixo apresentado, nos termos do número 4 do artigo 71.º do CCP.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas, o mais baixo preço, bem como o critério de desempate (proposta cujo n.º total de horas de Atividades Extra Curriculares – AAAF Pré-escolar a dinamizar seja superior, nos termos do previsto no anexo C do caderno de encargos), o júri do procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta	N.º total de horas de Atividades Extra Curriculares – AAAF Pré-escolar
1.º	Juventude Desportiva do Lis	€ 241.555,83	
2.º	RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda.	€ 243.520,02	2396h15m
3.º	KnowHow, Soc. de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal, Lda.	€ 243.520,02	1046h15m
4.º	Plena.mente – Eventos e Serviços Educativos, Lda.	€ 260.131,45	
5.º	Espalha Ideias – Actividades de Tempos Livres, Lda.	€ 271.355,15	

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

O júri do procedimento,

11/07/2017

11/07/2017

11/07/2017

X Sofia Pereira

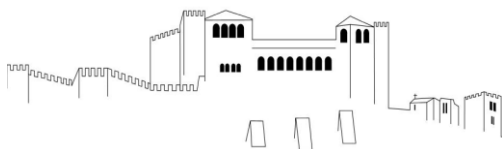
Sofia Pereira
(Vogal Efetivo)
Assinado por: SOFIA PEREIRA

X Sérgio Ferreira

Sérgio Ferreira
(Vogal Efetivo)
Assinado por: SÉRGIO MANUEL CARVALHO FERREIRA

X David Arede

David Arede
(Vogal Suplente)
Assinado por: DAVID LUÍS FERREIRA AREDE



RELATÓRIO FINAL

Concurso Público Internacional n.º 06/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por concurso público internacional n.º 06/2017/DIAP - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares, atividades de animação e apoio à família (AAAF) e outras.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 11 de julho de 2017, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, propõe-se que seja adjudicada a prestação do serviço objeto do presente procedimento à entidade Juventude Desportiva do Lis, pelo valor de € 241.555,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O júri do procedimento,

19/07/2017

19/07/2017

X Sofia Pereira

Sofia Pereira
Vogal Efetivo
Assinado por: SOFIA PEREIRA

X Sérgio Ferreira

Sérgio Ferreira
Vogal Efetivo
Assinado por: SÉRGIO MANUEL CARVALHO FERREIRA

19/07/2017

X David Arede

David Arede
Vogal Suplente
Assinado por: DAVID LUÍS FERREIRA AREDE